

ATO DE JULGAMENTO FORMAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21166/2025.

Considerando, a necessidade da aquisição de grama esmeralda (tapetes de 0,25M²), destinados ao paisagismo da Capela Ecumênica no Lago Municipal, atendendo ao Fundo Municipal de Educação de Paraúna-GO, conforme Termo de Referência, e conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, de acordo com o processo administrativo nº 21166/2025.

Conforme determinação legal, foi realizada pesquisa de preços junto a fornecedores do ramo. Os fornecedores apresentados foram escolhidos por critérios objetivos que levaram em consideração o histórico de serviços prestados, além de terem respondido ao chamamento desta administração para oferta de preços.

Obteve-se as seguintes cotações:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	GJS	GRAMA PP	VIVEIRO BEIRA MATO	MÉDIA
01	TAPETES GRAMA ESMERALDA DE 0,25M ²	UN	2.500	R\$8,50	R\$9,00	R\$9,50	R\$9,00

Desta forma, verifica-se que o menor valor praticado para serviços desta natureza **totaliza a quantia de R\$ 21.250,00 (vinte e um mil duzentos e cinquenta reais), para a aquisição dos tapetes de grama esmeralda**, apresentado pela Empresa **GRAMA ACREÚNA LIMITADA, CNPJ Nº 31.999.016/0001-83**.

Assumo, pois, a responsabilidade quanto às informações prestadas e documentos que instruem o processo de pedido de contratação, firmando o presente termo de responsabilidade, de livre e espontânea vontade, relatando as diligências realizadas e que atesta, abaixo, o conhecimento delas.

Declaro a comprovação do preenchimento dos requisitos de habilitação e qualificação mínima exigida.

Paraúna, 08 de agosto de 2025.

ESMUIY SAKAITY VIEIRA DE SOUZA

Agente de Contratação

Decreto nº 022/2025